



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23.04.99
Emata-11/05-110

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI N.º 2178

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DA SERRA", com sede na Rua das Violetas n.º 44, Bairro Feu Rosa, neste Município.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de abril de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn